



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Setembro

Nº LVI

LEI MUNICIPAL N.º 270/2021

Institui o banco municipal de cadeira de rodas e afins e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Presente Projeto Cria o Banco Municipal de Cadeira de Rodas e Afins em Taperoá com finalidade de garantir o direito de cidadania dos portadores de necessidades especiais, emprestando Cadeira de Rodas, Cadeiras Higiênicas, Cadeiras de banho, bengalas, muletas, andadores, nebulizadores, camas hospitalares, tipóias, botas ortopédicas e outros aparelhos preferencialmente aqueles que não possuem condições em adquirir.

Art. 2º- O Banco será administrado pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PBe destina-se a dispor aos Portadores de Dificuldades Especiais equipamentos mencionados no artigo primeiro.

Art. 3º - O material do Banco Municipal de Cadeira de Rodas e afins serão disponibilizados para uso de instituições (ligadas a Portadores de Dificuldades) e da população em geral na Secretaria Municipal da Saúde de Taperoá-PB.

Art. 4º - O material será recebido pela Prefeitura Municipal de Taperoá-PB mediante doação ou empréstimos de instituições, empresas e cidadãos.

Art. 5º - O Banco terá a função de controlar os empréstimos dos equipamentos e o Poder Público poderá ainda normatizar o recebimento de doações de particulares, firmar convênio com empresas e entidades interessadas em atuar como parceiras do programa.

Art. 6º - Para ter acesso ao material, o usuário de Taperoá deve fazer sua solicitação junto à Secretaria Municipal da Saúde de posse de um relatório médico, terapeuta ou fisioterapeuta confirmado as necessidades de uso da cadeira.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 15 de Setembro de 2021.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional